PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.288, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 14.560,62.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 14.560,62 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), destinado a contemplar despesas com Transporte Escolar- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, consignado na dotação orçamentária 0502.08.42.239.2040.3132-Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Estadual, efetuado através da agência local do BANRISUL, conta Secretaria do Estado de Educação- Transporte Escolar, no valor de R$ 14.560,62.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner